

*Mil de*  
AO EXPEDIE TE DO DIA  
de M  
RESIDENTE



**Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete do Deputado Branco Mendes**



02  
*Branc*

PROJETO DE LEI N°. 124/2011.

Denomina de **PEDRO LINS DE OLIVEIRA** a Casa da Cidadania localizada no bairro de Manaíra – interior do Shopping Maraíra -, em João Pessoa.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PEDRO LINS DE OLIVEIRA** a Casa da Cidadania localizada no bairro de Manaíra – interior do Shopping Maraíra -, em João Pessoa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da ‘Casa de Epitácio Pessoa’, em 13 de abril de 2011.

#### **JUSTIFICATIVA**

Pedro Lins de Oliveira nasceu no município sertanejo de São José de Piranhas. Na administração pública exerceu o cargo de agente fiscal nas cidades de Cajazeiras, Uiraúna, Pombal, Sousa, Monteiro e, finalmente, em João Pessoa, onde residiu, desde o ano de 1969, até 2006, ano do seu falecimento. Pedro, também, foi membro da Comissão de Inquérito Administrativo, da Secretaria das Finanças, por um período de 12 anos.

Na literatura, Pedro Lins de Oliveira deixou várias obras como “Fragmentos de História, vida e ação de Romeu Menandro Cruz”, em que relata a história da fundação de sua cidade natal, São José de Piranhas. Outra obra é “Sombras de um Passado”, livro de crônicas sobre as cidades onde viveu. Em “Retalhos de uma Vida”, Pedro conta um pouco da história de Cajazeiras; e, em “Retalhos da Vida II”, fala sobre João Pessoa.

Através deste gesto, o meu desejo de prestar uma singela homenagem àquele sertanejo que viveu com honradez, respeitando aos melhores princípios da ética.

*Branc*  
**Branco Mendes**  
Deputado – 1º Secretário

APROVADO EM Unico TURNO  
FM 15 / 06 / 2011

*Secretario*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI Nº124/2011.**



Denomina de Pedro Lins de Oliveira a Casa da Cidadania localizada no bairro de Manaira- interior do Shopping Manaira-em João Pessoa.

**AUTOR:** Dep. BRANCO MENDES  
**RELATOR :** Dep. RANIERY PAULINO

**PARECER N° 124/2011**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº124/2011**, de autoria do nobre Deputado Branco Mendes, que denomina de Pedro Lins de Oliveira a Casa da Cidadania localizada no bairro de Manaira- interior do Shopping Manaira, em João Pessoa.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Branco Mendes, denomina de Pedro Lins de Oliveira a Casa da Cidadania no bairro de Manaira-interior do Shopping Manaira-em João Pessoa.

O homenageado nasceu no município sertanejo de São José de Piranhas. Na administração pública exerceu o cargo de agente fiscal nas cidades de Cajazeiras, Uiraúna, Pombal, Sousa, Monteiro, e finalmente em João Pessoa, onde residiu, desde o ano de 1969 ate 2006, ano do seu falecimento. Pedro, também foi membro da Comissão de Inquérito Administrativo, da Secretaria das Finanças por um período de 12 anos.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 124/2011.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2011.

Dep. RANIERY PAULINO  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 124/2011 nos termos do voto do senhor relator.**

É o parecer.

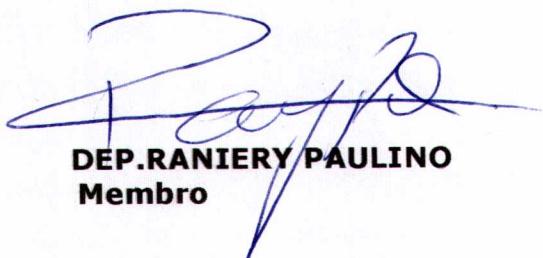
Sala das Comissões, em 27 de abril de 2011.

  
**DEP. LINDOLFO PIRES**  
Presidente

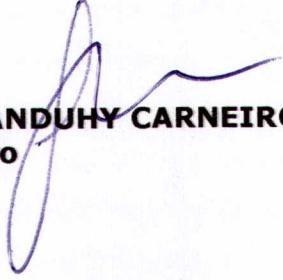
**DEP. FRANCISCA MOTTA**  
Membro

  
**DEP. DANIELLA RIBEIRO**  
Membro

  
**DEP. LÉA TOSCANO**  
Membro

  
**DEP. RANIERY PAULINO**  
Membro

**DEP. ANTONIO MINERAL**  
Membro

  
**DEP. JANDUHY CARNEIRO**  
Membro

APROVADO O PARECER EM ÚNICA  
DISCUSSÃO NA SESSÃO:

DO DIA: 15 / 06 / 2011

  
1º SECRETÁRIO

Apreciada Peia Comissão  
No Dia 24 / 05 / 11



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

Ofício nº 69/2011

João Pessoa, 15 de junho de 2011.

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 124/2011, de autoria do Deputado Estadual Branco Mendes que “Denomina de Pedro Lins de Oliveira, a Casa da Cidadania localizada no Bairro de Manaira – interior do Shopping Manaira, situada no Município de João Pessoa, neste Estado”.*

*Atenciosamente,*

*RICARDO MARCELO*  
*Presidente*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
“Palácio da Redenção”  
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO N° 69/2011  
PROJETO DE LEI N° 124/2011  
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES**

**Denomina de Pedro Lins de Oliveira, a Casa da Cidadania localizada no Bairro de Manaíra – interior do Shopping Manaíra, situada no Município de João Pessoa, neste Estado.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Pedro Lins de Oliveira**, a Casa da Cidadania localizada no Bairro de Manaíra – interior do Shopping Manaíra, situada no Município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de junho de 2011.

**RICARDO MARCELO**  
**Presidente**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 124111  
Em 13/04/2011

P/ Magal Maia  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 14/04/2011

A Magal Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 14/04/2011.

P/ Fabíola  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 19/04/2011

Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011.

Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Randolfe Paulino

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011

Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011

Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011

Parecer

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositora consta  
(\_\_\_\_\_) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_)  
Documento (s) em anexo.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011.

Funcionário